



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
Nº 002990-0200/14-4, EXERCÍCIO DE 2014

Data: 03/04/2017 - Página 1 de 2

Matéria/Ementa:

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 002990-0200/14-4 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2014. GESTOR: ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO.

Relatório:

Trata o presente expediente de Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, no exercício de 2014, sob a administração do Senhor Ademir Antônio Presotto.

Através do Ofício DG nº 8797/2016, de 21 de outubro de 2016, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa Legislativa, os autos do Processo nº 002990-0200/14-4, contendo dois volumes e o Parecer nº 18.457 emitido pela Segunda Câmara, Sessão em 07 de junho de 2016.

Os autos permaneceram, pelo prazo Constitucional, na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, bem como à disposição da população.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação procedeu às devidas análises quanto à tramitação do Processo Legislativo, bem como, da Instrução Técnica (fls.165-171) do Relatório Geral de Consolidação das Contas (fls.262- 265), dos esclarecimentos apresentados pelo Gestor (fls.270-273), da Análise dos Esclarecimentos (fl.427-432), Parecer do MPC nº 2595/2016 (fls.435-439), Relatório eV Voto da Conselheira Substituta Ana Warpechowski (fls.441-447) e Parecer nº 18.457 (fls.448-449).

1.1 Do Processo Legislativo

Quanto à tramitação do Processo no âmbito do Poder Legislativo, este, até o momento ocorreu da seguinte forma:

a) Recebidos os autos do Processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 31/10/2016;

b) Através da Resolução de Mesa nº 6, de 14 de novembro de 2016, foi determinado a publicação do Parecer;

c) Na sessão ordinária, de 14 de novembro de 2016, o Processo foi remetido para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, para ficar à disposição da população pelo período de 60 dias;

d) Devido ao período de recesso legislativo, bem como, a alteração dos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a Presidente do Poder Legislativo, no dia 16 de janeiro de 2017, remeteu novamente o referido Processo para a COFT – Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação com reabertura de prazo;

e) No dia 20 de março de 2017, através do Ofício COFT nº 3/2017, o Gestor do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
Nº 002990-0200/14-4, EXERCÍCIO DE 2014

Data: 03/04/2017 - Página 2 de 2

Executivo do Exercício de 2014, Sr. Ademir Antônio Presotto, foi informado da tramitação do processo;

f) Durante todo o processo, houve ampla divulgação.

1.2 Decisão da Primeira Câmara do TCE/RS

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu Parecer Favorável sob o nº 18.457 às Contas do Administrador do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, do exercício de 2014.

1.3 Parecer Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

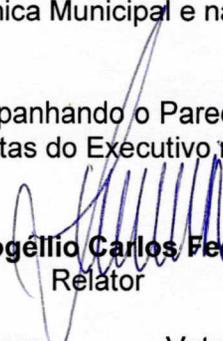
Após análise dos documentos e dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Contas, os quais instruem o presente Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao exercício de 2014, voto por acompanhar o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dando **Parecer Favorável** à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa referente ao exercício de 2014, do Gestor Ademir Antônio Presotto.

Fundamentação:

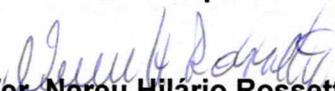
O Processo Legislativo, conforme disposto no Relatório, cumpriu o trâmite legal, em conformidade com o rito estabelecido nos artigos 203, 204 e 205 do Regimento Interno, bem como, observou o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Conclusão:

Assim, diante do exposto, e acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas e o voto do Relator, somos pela aprovação das Contas do Executivo referente ao exercício de 2014.


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora